



Folha nº: 32
Processo nº: 98/2022

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA LEGISLATIVA**

Rolim de Moura, RO, 05 de julho de 2022

A Assessoria Jurídica

**Aos cuidados do Procurador Legislativo
Excelentíssimo Senhor Jorge Galindo Leite - OAB/RO 7137**

Senhor Procurador, por ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente, encaminho o presente Projeto de Lei Ordinária nº 098/2022, para que de acordo com o Art. 197¹ § 1º² do Regimento Interno desta Casa Legislativa, seja fornecido o respectivo Parecer Técnico-Legislativo.

LEANDRO DAMACENO
STOLARIC:
89652452220

LEANDRO DAMACENO STOLARIC:89652452220
CaBR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=14258348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF
A3, CN=LEANDRO DAMACENO STOLARIC:89652452220
Eu sou o autor deste documento

TÉCNICO LEGISLATIVO
Matrícula nº 200117

¹ Art. 197. Toda Matéria sujeita a deliberação da Câmara terá parecer técnico-legislativo, sem análise de mérito, que será dado pela assessoria jurídica.

² § 1º Para assegurar o Parecer prévio neste artigo será enviada cópia das matérias tão logo sejam apresentados à Câmara, tendo o assessor o prazo de 05 (cinco) dias para se pronunciar, podendo ser prorrogado ante a complexidade da matéria.